
Educação de Adultos

Curso de Educação e Formação de Adultos de Nível Secundário

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

(Portaria n.º 230/2008, de 7 de março com a redação dada pela Portaria n.º 283/2011, de 24 de outubro)

A avaliação incide sobre as aprendizagens efetuadas e competências adquiridas, de acordo com os documentos de referência para a educação e formação de adultos.

Processo de avaliação

- a) A **avaliação formativa**, que permite obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista à definição e ao ajustamento de processos e estratégias de recuperação e aprofundamento, de acordo com os seguintes domínios:
- i) Participação;
 - ii) Aquisição e a aplicação de conhecimentos;
 - iii) Mobilização de competências em novos contextos;
 - iv) Relações interpessoais;
 - v) Trabalho em equipa;
 - vi) Adaptação a uma nova tarefa;
 - vii) Pontualidade;
 - viii) Assiduidade.
- b) A **avaliação sumativa**, que tem por função servir de base de decisão sobre a certificação final e expressa nos resultados de “Com aproveitamento” ou “Sem aproveitamento”, em função de o formando ter ou não atingido os objetivos da formação.

Certificação

Para efeitos de certificação, considera-se que um adulto concluiu o seu percurso com aproveitamento se validar pelo menos dois dos quatro resultados de aprendizagem de cada UFCD que o constituem e apresentou o seu Portefólio Reflexivo de Aprendizagens. Nesta Área, exige-se também aprovação.

Estratégias de remediação

No caso de UFCD não validadas a equipa técnico-pedagógica define novo prazo para entrega de um “Trabalho/Reflexão” por Resultado de Aprendizagem.

- 1. Vias de conclusão - Decreto-Lei n.º 357/2007**, de 29 de Outubro (Roteiro para ação das vias de conclusão de nível secundário de educação e matrizes)

As vias de conclusão do nível secundário de educação de cursos extintos, regulamentadas pelo **Decreto-Lei n.º 357/2007**, de 29 de outubro, concretizam-se através de:

a) **Via escolar**

A conclusão e certificação por esta via ocorre pelo recurso às atuais disciplinas dos cursos científico-humanísticos e cursos profissionais, as quais são concluídas através de exames a realizar nos meses de novembro, fevereiro e maio.

- b) **Realização de módulos de formação correspondentes a Referenciais de Formação inscritos no Catálogo Nacional de Qualificações.**

Para efeitos de certificação, considera-se que um adulto concluiu o seu percurso com aproveitamento se validar pelo menos dois dos quatro resultados de aprendizagem de cada UFCD que constitui o seu percurso, conforme processos de avaliação definidos para o curso EFA.